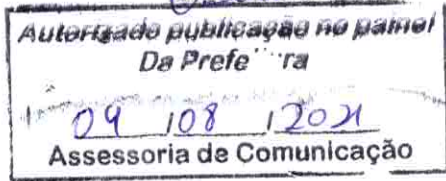




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 032/2021, publicada em 04/08/2021, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **GLEYDIMAR ROCHA FERREIRA**, cargo de origem Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº7870, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 80, incisos II-Retirar sem autorização objeto da repartição e XXXI- Embriagar-se habitualmente ou sem serviço, da Lei nº 180/93, em detrimento da denúncia de trabalhar sob efeito de bebida alcoólica e portar tesouras pertencentes ao departamento, sem justificativas. Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço **Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 04/08/2021.

Geralda da Costa e Silva Rodrigues
Presidente Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº84.336/2021

Denunciado: GLEYDIMAR ROCHA FERREIRA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº032/2021 de 30 de Julho de 2021, publicada em 04/08/2021, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls. 008, 009 e 010, ou seja nos processos nº 83295/2021, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; Os quais apontam indícios da prática das infrações disciplinares especificadas no Art.80, Incisos II (retirar d sem autorização objeto da repartição) e XXXI (Embriagar-se habitualmente ou em serviço) da lei 180/1993.

Resolve **INDICIAR**, ora denunciado, pela prática da infração disciplinar supramencionadas, cuja penalidade está prevista no artigo 83, § 2 da Lei 180/93 – repreensão ou suspensão.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 04 de agosto de 2021.

Geralda da Costa e Silva Rodrigues
Presidente Comissão